



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001161023/2023, 16 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, nomeados pela Portaria nº 002161023/2023, 16 de outubro de 2023.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

Às 08:00 horas.

Do dia 04 de janeiro de 2024.

No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 08:01 horas.

Do dia 04 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10:00 horas.

Do dia 04 de janeiro de 2024.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formas de contato:

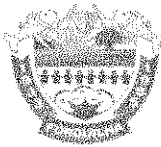
No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou email licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com ou no telefone (88) 3619.1167

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



363

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou no email licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V** - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.novobbmnet.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



365

com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Forquilha/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.novobbmnet.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobmmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer



367

despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os



valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2.2.9- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem seqüencial.

6.4 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6- DA FASE DE LANCES

6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.3.1.1- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:



8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.5.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei, conforme modelo do anexo III, observado que a mesma deverá ainda marcar em campo próprio do sistema essa condição. (Opcional)

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4- Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.



8.9.5-O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas**, para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.9.6-Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o



pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da



375

irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.novobbmnet.com.br).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.novobbmnet.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, **no mesmo prazo**, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.novobbmnet.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação, de forma presencial ou via correio eletrônico no email licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com.



9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o item 12.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b" do item 12.4 acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretara de Saúde.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretara de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante s que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



378

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.7, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos itens 12.4 e 12.5 acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na entrega dos produtos, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Forquilha e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Forquilha será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

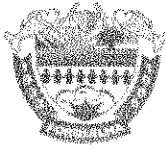
23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Forquilha.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



383

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 19 de dezembro de 2023.

Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

384

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	abridor de lata e garrafa. especificação: abridor de lata e garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento.	UND	100
2	pedra de amolar e afiar. especificação: amolador e afiador de faca, material em pedra dupla face.	UND	50
3	amassador de batata em inox grande. especificação: amassador em inox grande, resistente e base de inox.	UND	80
4	caixa plástica grande com tampa. especificação: caixa plástica grande com tampa capacidade para 28 lts, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura).	UND	300
5	caixa plástica térmica 40 lts. especificação: caixa plástica térmica para água revestida em plástico resistente, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada capacidade de 40 lts. produto com isolamento térmico em pu de alta resistência e durabilidade. alça ergonômica, resistência e versátil. dimensões aproximadas: altura: 40 cm x profundidade: 50 cm e peso aproximado: 2,5kg. dimensões do produto: 50 x 37 x 40.	UND	120
6	caixa plástica organizadora 50lts. especificação: caixa plástica organizadora para guardar legumes com tampa e aba. material: plástico capacidade: 50 lts medida total: 91 x 56,5 x 50 cm medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm.	UND	120
7	caneca plástica. especificação: caneca plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml.	UND	4000
8	coador para café nº 20. especificação: coador de tecido para café, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado) com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	200
9	colher plástica para merenda escolar. especificação: colher plástica para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e isento de bisfenol a.	UND	4000
10	colher de chá em aço inox. especificação: colher de chá em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	300
11	colher de mesa em aço inox. especificação: colher de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	400
12	colher em inox grande. especificação: colher em inox grande resistente. cabo medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro).	UND	120
13	colher de alumínio grande. especificação: colher de alumínio grande com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura.	UND	300
14	colher de alumínio média. especificação: colher de alumínio média com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro.	UND	100
15	concha cabo de madeira. especificação: concha em alumínio hotel, resistente com cabo de madeira adequadamente fixado a base.	UND	120
16	concha de alumínio grande. especificação: concha de alumínio hotel, resistente com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro.	UND	120
17	concha em alumínio fundido grande. especificação: concha em alumínio fundido grande nº 12 resistente.	UND	180
18	copo plástico para merenda escolar. especificação: copo plástico para merenda escolar produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável na	UND	4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



	cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml.		
19	copo de vidro. especificação: copo de vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 280 ml.	UND	360
20	copo longo de vidro transparente. especificação: copo de vidro temperado, longo transparente, resistente, estilo taça capacidade 300 ml.	UND	300
21	Conjunto de depósito para mantimento. especificação: CJunto de depósito para mantimentos plástico polipropileno corpo transparente com 5 peças embalagem com 5 UNdades.	CJ	100
22	Conjunto de sobremesa em inox. especificação: CJunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas com aproximadamente 09 cm e 12 colheres. embalagem com 12 UNdades.	CJ	300
23	faca média nº 8. especificação: faca média nº 8 com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, lâmina lisa em aço inox especial.	UND	120
24	faca para legumes nº 3. especificação: faca para legumes com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm.	UND	120
25	faca para pão nº 8. especificação: faca para pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm.	UND	100
26	faca de mesa em aço inox. especificação: faca de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento.	UND	300
27	garfo trinchante. especificação: garfo trinchante com cabo de polipropileno branco 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm.	UND	120
28	garfo de mesa em aço inox. especificação: garfo de mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm.	UND	400
29	garrafa térmica para café 1,8lts. especificação: garrafa térmica para café, revestida em plástico resistente.	UND	120
30	garrafa térmica de pressão para café 1lt. especificação: garrafa térmica de pressão para café com capacidade de 1 litro.	UND	80
31	garrafa térmica para água 5 lts. especificação: garrafa térmica para água, revestida em plástico resistente.	UND	120
32	garrafão térmico 9 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado, torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	120
33	garrafão térmico 12 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	65
34	jarra de vidro 1,5lts. especificação: jarra em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda com alça de vidro fixa na base com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base com capacidade para 1,5 lts.	UND	60
35	jarra plástica com tampa 2lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra com medidor de litragem, resistente com capacidade 2 lts.	UND	60
36	jarra plástica com tampa 4lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente com capacidade de 4 lts.	UND	60
37	pegador de massa em inox. especificação: pegador de massa em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura UNdas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de	UND	60



PREFEITURA DE
FORQUILHA

ESTADO DO CEARÁ

386

	comprimento.		
38	pegador de salada em inox. especificação: pegador de salada em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento.	UND	60
39	peneira plástica com cabo. especificação: peneira plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	60
40	peneira inox grande. especificação: peneira grande com cabo aro e tela em aço inox, resistente. cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo).	UND	60
41	peneira inox média. especificação: peneira com cabo, aro e tela em aço inox, resistente cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo).	UND	60
42	pillão em alumínio fundido grande. especificação: pillão em alumínio fundido grande, resistente e base de alumínio.	UND	60
43	prato plástico para merenda escolar. especificação: prato plástico para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml	UND	4000
44	prato raso de porcelana. especificação: prato raso de porcelana, resistente na cor cristal (incolor) medindo 26cm de diâmetro.	UND	240
45	prato raso de vidro. especificação: prato raso de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 23cm de diâmetro.	UND	500
46	prato fundo de vidro. especificação: prato fundo de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 22cm de diâmetro.	UND	400
47	pote plástico retangular com tampa 15lts. especificação: pote plástico retangular com tampa atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 15 lts.	UND	120
48	pote plástico retangular com tampa 6lts. especificação: pote plástico retangular com tampa 6 lts resistente, atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 4 lts.	UND	120
49	pote plástico com tampa para mantimentos 8 lts. especificação: pote plástico para mantimentos hermético, redondo ou quadrado com tampa branca, resistente, atóxico na cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/ largura).	UND	120
50	ralador de verduras inox. especificação: ralador de verduras em aço inox, resistente com 4 faces e 4 funções com lâminas que permitam o corte preciso do alimento.	UND	60
51	suporte plástico para óleo com cabo. especificação: suporte plástico para óleo com cabo na cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro.	UND	60
52	taça de vidro. especificação: taça em vidro temperado para água 250ml.	UND	240
53	travessa assadeira de vidro retangular grande. especificação: travessa assadeira retangular grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura).	UND	60
54	travessa de vidro funda redonda. especificação: travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura).	UND	60
55	tábua para corte média branca. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120
56	tábua para corte média verde. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120
57	tábua para corte média amarela. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm	UND	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



	de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.		
58	mangueira com manômetro para botijão. especificação: kit instalação gás de cozinha com 2 metros de mangueira manômetro de botijão glp. kit contém: 1 UNDe mangueira flexível rosca 1/2, tamanho 2 metros, confeccionada em material borracha nitríca com cobertura trançada metálica.	KIT	120
59	funil plástico médio. especificação: funil médio de plástico universal nº 4 prático e resistente, com dimensões aproximadas de 12cm.	UND	240
60	xicara para chá com pires. especificação: xicara para chá com pires de porcelana na cor branca. capacidade: 180 ml.	UND	240
61	xicara para café de vidro. especificação: xicara para café em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 80 ml com pires.	UND	240

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	assadeira retangular baixa em alumínio nº 3.	UND	60
2	assadeira retangular alta em alumínio nº 5.	UND	60
3	assadeira retangular em alumínio com aba e grelha nº 4.	UND	60
4	assadeira redonda em alumínio com fundo removível nº 24.	UND	60
5	bandeja oval inox tamanho 26 cm de comprimento x 35 cm de largura.	UND	60
6	bandeja retangular em polipropileno na cor branco tamanho 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura).	UND	60
7	bandeja redonda alumínio nº 45.	UND	60
8	bule em alumínio capacidade 3 litros.	UND	60
9	caçarola reta de alumínio capacidade 7 litros.	UND	60
10	caçarola reta de alumínio capacidade 15 litros.	UND	60
11	caçarola reta de alumínio capacidade 24 litros.	UND	60
12	caçarola de alumínio antiaderente nº 24.	UND	60
13	caçarola de alumínio antiaderente nº 20.	UND	60
14	caldeirão reto de alumínio capacidade 15 litros.	UND	60
15	caldeirão reto de alumínio capacidade 45 litros.	UND	60
16	caldeirão reto de alumínio capacidade 92 litros.	UND	60
17	cuscuzeira de alumínio nº 16.	UND	60
18	conjunto de panelas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 14, 16, 18, 20 e 22.	CJ	60
19	conjunto de caçarolas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	60
20	conjunto de assadeiras oval em alumínio com 3 peças.	CJ	60
21	escorredor de arroz em inox tamanho 26cm de diâmetro x 9cm de altura.	UND	60
22	espremedor de limão em alumínio fundido base com diâmetro de 7cm.	UND	60
23	escorredor de macarrão grande nº 30 com alça e base de alumínio.	UND	60
24	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 24.	UND	60
25	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 20.	UND	60
26	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 18.	UND	60
27	leiteira de alumínio bojuda nº 16.	UND	60
28	leiteira de alumínio reta baixa nº 14.	UND	60
29	panela de alumínio nº 30 tipo caçarola reta com tampa.	UND	60
30	panela de alumínio nº 24 tipo caldeirão reto com tampa.	UND	60
31	panela de alumínio bojudo nº 20 com tampa.	UND	60
32	panela papeiro nº 18 tipo papeiro com cabo em baquelite antitérmico.	UND	60
33	panela de pressão capacidade 7 litros.	UND	60
34	panela de pressão capacidade 10 litros.	UND	60
35	panela de pressão capacidade 15 litros.	UND	60
36	passador macarrão de alumínio capacidade 22 litros.	UND	60



**SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA
(GERENCIADOR E PARTICIPANTES):**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
1	abridor de lata e garrafa. especificação: abridor de lata e garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento.	UND	30
2	pedra de amolar e afiar. especificação: amoiador e afiador de faca, material em pedra dupla face.	UND	13
3	amassador de batata em inox grande. especificação: amassador em inox grande, resistente e base de inox.	UND	26
4	caixa plástica grande com tampa. especificação: caixa plástica grande com tampa capacidade para 28 lts, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura).	UND	120
5	caixa plástica térmica 40 lts. especificação: caixa plástica térmica para água revestida em plástico resistente, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada capacidade de 40 lts. produto com isolamento térmico em pu de alta resistência e durabilidade. alça ergonômica, resistência e versátil. dimensões aproximadas: altura: 40 cm x profundidade: 50 cm e peso aproximado: 2,5kg. dimensões do produto: 50 x 37 x 40.	UND	64
6	caixa plástica organizadora 50lts. especificação: caixa plástica organizadora para guardar legumes com tampa e aba. material: plástico capacidade: 50 lts medida total: 91 x 56,5 x 50 cm medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm.	UND	44
7	caneca plástica. especificação: caneca plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml.	UND	1100
8	coador para café nº 20. especificação: coador de tecido para café, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado) com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	76
9	colher plástica para merenda escolar. especificação: colher plástica para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e isento de bisfenol a.	UND	0
10	colher de chá em aço inox. especificação: colher de chá em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	96
11	colher de mesa em aço inox. especificação: colher de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	196
12	colher em inox grande. especificação: colher em inox grande resistente. cabo medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro).	UND	68
13	colher de alumínio grande. especificação: colher de alumínio grande com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura.	UND	96
14	colher de alumínio média. especificação: colher de alumínio média com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro.	UND	30
15	concha cabo de madeira. especificação: concha em alumínio hotel, resistente com cabo de madeira adequadamente fixado a base.	UND	68
16	concha de alumínio grande. especificação: concha de alumínio hotel, resistente com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro.	UND	68
17	concha em alumínio fundido grande. especificação: concha em alumínio fundido grande nº 12 resistente.	UND	114
18	copo plástico para merenda escolar. especificação: copo plástico para merenda escolar produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml.	UND	0
19	copo de vidro. especificação: copo de vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 280 ml.	UND	96



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

EXCERTE DO EDITAL Nº 001/2019

389

20	copo longo de vidro transparente. especificação: copo de vidro temperado, longo transparente, resistente, estilo taça capacidade 300 ml.	UND	96
21	Conjunto de depósito para mantimento. especificação: Conjunto de depósito para mantimentos plástico polipropileno corpo transparente com 5 peças embalagem com 5 UNdades.	CJ	30
22	Conjunto de sobremesa em inox. especificação: Conjunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas com aproximadamente 09 cm e 12 colheres. embalagem com 12 UNdades.	CJ	132
23	faca média nº 8. especificação: faca média nº 8 com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, lâmina lisa em aço inox especial.	UND	68
24	faca para legumes nº 3. especificação: faca para legumes com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm.	UND	68
25	faca para pão nº 8. especificação: faca para pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm.	UND	32
26	faca de mesa em aço inox. especificação: faca de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento.	UND	132
27	garfo trinchante. especificação: garfo trinchante com cabo de polipropileno branco 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm.	UND	50
28	garfo de mesa em aço inox. especificação: garfo de mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm.	UND	196
29	garrafa térmica para café 1,8lts. especificação: garrafa térmica para café, revestida em plástico resistente.	UND	68
30	garrafa térmica de pressão para café 1lt. especificação: garrafa térmica de pressão para café com capacidade de 1 litro.	UND	44
31	garrafa térmica para água 5 lts. especificação: garrafa térmica para água, revestida em plástico resistente.	UND	68
32	garrafão térmico 9 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado, torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	68
33	garrafão térmico 12 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	34
34	jarra de vidro 1,5lts. especificação: jarra em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda com alça de vidro fixa na base com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base com capacidade para 1,5 lts.	UND	34
35	jarra plástica com tampa 2lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra com medidor de litragem, resistente com capacidade 2 lts.	UND	34
36	jarra plástica com tampa 4lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente com capacidade de 4 lts.	UND	34
37	pegador de massa em inox. especificação: pegador de massa em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de comprimento.	UND	34
38	pegador de salada em inox. especificação: pegador de salada em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento.	UND	34
39	peneira plástica com cabo. especificação: peneira plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	34
40	peneira inox grande. especificação: peneira grande com cabo aro e tela em aço inox, resistente. cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo).	UND	34
41	peneira inox média. especificação: peneira com cabo, aro e tela em aço inox, resistente	UND	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo),		
42	pilão em alumínio fundido grande. especificação: pilão em alumínio fundido grande, resistente e base de alumínio.	UND	34
43	prato plástico para merenda escolar. especificação: prato plástico para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml	UND	0
44	prato raso de porcelana. especificação: prato raso de porcelana, resistente na cor cristal (incolor) medindo 26cm de diâmetro.	UND	120
45	prato raso de vidro. especificação: prato raso de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 23cm de diâmetro.	UND	110
46	prato fundo de vidro. especificação: prato fundo de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 22cm de diâmetro.	UND	90
47	pote plástico retangular com tampa 15lts. especificação: pote plástico retangular com tampa atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 15 lts.	UND	68
48	pote plástico retangular com tampa 6lts. especificação: pote plástico retangular com tampa 6 lts resistente, atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 4 lts.	UND	68
49	pote plástico com tampa para mantimentos 8 lts. especificação: pote plástico para mantimentos hermético, redondo ou quadrado com tampa branca, resistente, atóxico na cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/largura).	UND	68
50	ralador de verduras inox. especificação: ralador de verduras em aço inox, resistente com 4 faces e 4 funções com lâminas que permitam o corte preciso do alimento.	UND	26
51	suporte plástico para óleo com cabo. especificação: suporte plástico para óleo com cabo na cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro.	UND	26
52	taça de vidro. especificação: taça em vidro temperado para água 250ml.	UND	136
53	travessa assadeira de vidro retangular grande. especificação: travessa assadeira retangular grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura).	UND	26
54	travessa de vidro funda redonda. especificação: travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura).	UND	26
55	tábua para corte média branca. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	68
56	tábua para corte média verde. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	68
57	tábua para corte média amarela. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	68
58	manguera com manômetro para botijão. especificação: kit instalação gás de cozinha com 2 metros de mangueira manômetro de botijão gip. kit contém: 1 UNDe mangueira flexível rosca 1/2, tamanho 2 metros, confeccionada em material borracha nitríca com cobertura trançada metálica.	KIT	68
59	funil plástico médio. especificação: funil médio de plástico universal nº 4 prático e resistente, com dimensões aproximadas de 12cm.	UND	136
60	xicara para chá com pires. especificação: xicara para chá com pires de porcelana na cor branca. capacidade: 180 ml.	UND	136
61	xicara para café de vidro. especificação: xicara para café em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 80 ml com pires.	UND	136

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
1	assadeira retangular baixa em alumínio nº 3.	UND	25
2	assadeira retangular alta em alumínio nº 5.	UND	25
3	assadeira retangular em alumínio com aba e greiha nº 4.	UND	25
4	assadeira redonda em alumínio com fundo removível nº 24.	UND	25



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UMA CIDADE EM CONSTRUÇÃO

391

5	bandeja oval inox tamanho 26 cm de comprimento x 35 cm de largura.	UND	25
6	bandeja retangular em polipropileno na cor branco tamanho 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura).	UND	25
7	bandeja redonda alumínio nº 45.	UND	25
8	bule em alumínio capacidade 3 litros.	UND	25
9	caçarola reta de alumínio capacidade 7 litros.	UND	25
10	caçarola reta de alumínio capacidade 15 litros.	UND	25
11	caçarola reta de alumínio capacidade 24 litros.	UND	25
12	caçarola de alumínio antiaderente nº 24.	UND	25
13	caçarola de alumínio antiaderente nº 20.	UND	25
14	caldeirão reto de alumínio capacidade 15 litros.	UND	25
15	caldeirão reto de alumínio capacidade 45 litros.	UND	25
16	caldeirão reto de alumínio capacidade 92 litros.	UND	25
17	cuscuzeira de alumínio nº 16.	UND	25
18	conjunto de panelas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 14, 16, 18, 20 e 22.	CJ	25
19	conjunto de caçarolas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	25
20	conjunto de assadeiras oval em alumínio com 3 peças.	CJ	25
21	escorredor de arroz em inox tamanho 26cm de diâmetro x 9cm de altura.	UND	25
22	espremedor de limão em alumínio fundido base com diâmetro de 7cm.	UND	25
23	escorredor de macarrão grande nº 30 com alça e base de alumínio.	UND	25
24	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 24.	UND	25
25	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 20.	UND	25
26	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 18.	UND	25
27	leiteira de alumínio bojuda nº 16.	UND	25
28	leiteira de alumínio reta baixa nº 14.	UND	25
29	panela de alumínio nº 30 tipo caçarola reta com tampa.	UND	25
30	panela de alumínio nº 24 tipo caldeirão reto com tampa.	UND	25
31	panela de alumínio bojudo nº 20 com tampa.	UND	25
32	panela papeiro nº 18 tipo papeiro com cabo em baquelite antitérmico.	UND	25
33	panela de pressão capacidade 7 litros.	UND	25
34	panela de pressão capacidade 10 litros.	UND	25
35	panela de pressão capacidade 15 litros.	UND	25
36	passador macarrão de alumínio capacidade 22 litros.	UND	25

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GAB	CULT	PROC	EDUC SEC	EDUC FUNDEB	SOC SEC	SOC FUNDO	FIN	INFRA
1	abridor de lata e garrafa. especificação: abridor de lata e garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento.	UND	1	1	0	2	28	13	16	0	1
2	pedra de amolar e afiar. especificação: amolador e afiador de faca, material em pedra dupla face.	UND	0	1	0	1	14	7	8	0	0
3	amassador de batata em inox grande. especificação: amassador em inox grande, resistente e base de inox.	UND	0	1	0	2	36	2	12	0	0
4	caixa plástica grande com tampa. especificação: caixa plástica grande com tampa capacidade para 28 lts, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura).	UND	0	3	0	6	86	12	40	3	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

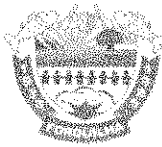
M U N I C I P A L I D A D E D E F O R Q U I L H A - C E

392

5	caixa plástica térmica 40 lts. especificação: caixa plástica térmica para água revestida em plástico resistente, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada capacidade de 40 lts. produto com isolamento térmico em pu de alta resistência e durabilidade. alça ergonômica, resistência e versátil. dimensões aproximadas: altura: 40 cm x profundidade: 50 cm e peso aproximado: 2,5kg. dimensões do produto: 50 x 37 x 40.	UND	0	1	0	4	35	2	4	0	1
6	caixa plástica organizadora 50lts. especificação: caixa plástica organizadora para guardar legumes com tampa e aba material: plástico capacidade: 50 lts medida total: 91 x 56,5 x 50 cm medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm.	UND	2	4	4	8	24	4	8	2	2
7	caneca plástica. especificação: caneca plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml.	UND	20	70	60	200	1000	200	800	30	100
8	coador para café nº 20. especificação: coador de tecido para café, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado) com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	2	2	2	10	70	4	12	2	2
9	colher plástica para merenda escolar. especificação: colher plástica para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e isento de bisfenol a.	UND	0	0	0		4000	0	0	0	0
10	colher de chá em aço inox. especificação: colher de chá em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	10	10	10	10	58	6	12	0	10
11	colher de mesa em aço inox. especificação: colher de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	10	10	10	10	58	6	12	0	10
12	colher em inox grande. especificação: colher em inox grande resistente, cabo medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro).	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2
13	colher de alumínio grande. especificação: colher de alumínio grande com cabo em polietileno	UND	10	10	10	10	58	6	12	0	10

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E F O R Q U I L H A / C E

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



	na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura.											
14	colher de alumínio média. especificação: colher de alumínio média com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro.	UND	3	3	3	3	25	2	4	0	3	
15	concha cabo de madeira. especificação: concha em alumínio hotel, resistente com cabo de madeira adequadamente fixado a base.	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2	
16	concha de alumínio grande. especificação: concha de alumínio hotel, resistente com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro.	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2	
17	concha em alumínio fundido grande. especificação: concha em alumínio fundido grande nº 12 resistente.	UND	0	2	0	4	34	2	8	0	2	
18	copo plástico para merenda escolar. especificação: copo plástico para merenda escolar produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml.	UND	0	0	0		4000	0	0	0	0	
19	copo de vidro. especificação: copo de vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 280 ml.	UND	10	10	10	10	116	6	12	2	10	
20	copo longo de vidro transparente. especificação: copo de vidro temperado, longo transparente, resistente, estilo taça capacidade 300 ml.	UND	10	10	10	10	58	6	12	0	10	
21	Conjunto de depósito para mantimento. especificação: Conjunto de depósito para mantimentos plástico polipropileno corpo transparente com 5 peças embalagem com 5 UNdades.	CJ	1	1	0	2	28	13	16	0	1	
22	Conjunto de sobremesa em inox. especificação: Conjunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas com aproximadamente 09 cm e 12 colheres. embalagem com 12 UNdades.	CJ	2	2	2	4	122	2	10	2	2	
23	faca média nº 8. especificação: faca média nº 8 com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, lâmina lisa em aço inox especial.	UND	0	2	0	2	26	2	4	0	2	
24	faca para legumes nº 3. especificação: faca para legumes com cabo de	UND	0	2	0	2	26	2	4	0	2	



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

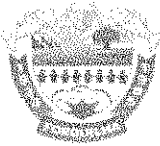
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

394

	polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm.										
25	faca para pão nº 8, especificação: faca para pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm.	UND	2	2	2	4	26	4	8	1	2
26	faca de mesa em aço inox. especificação: faca de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento.	UND	2	2	2	4	122	2	10	2	2
27	garfo trinchante. especificação: garfo trinchante com cabo de polipropileno branco 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm.	UND	0	0	0		60	0	10	0	0
28	garfo de mesa em aço inox. especificação: garfo de mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm.	UND	10	10	10	10	58	6	12	0	10
29	garrafa térmica para café 1,8lts. especificação: garrafa térmica para café, revestida em plástico resistente.	UND	0	2	0	2	26	2	4	0	2
30	garrafa térmica de pressão para café 1lt. especificação: garrafa térmica de pressão para café com capacidade de 1 litro.	UND	0	1	0	2	20	1	4	0	1
31	garrafa térmica para água 5 lts. especificação: garrafa térmica para água, revestida em plástico resistente.	UND	0	2	0	2	26	2	4	0	2
32	garrafão térmico 9 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado, tomeira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	0	2	0	2	26	2	4	0	2
33	garrafão térmico 12 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado tomeira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
34	jarra de vidro 1,5lts.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	especificação: jarra em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda com alça de vidro fixa na base com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base com capacidade para 1,5 lts.										
35	jarra plástica com tampa 2lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra com medidor de litragem, resistente com capacidade 2 lts.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
36	jarra plástica com tampa 4lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente com capacidade de 4 lts.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
37	pegador de massa em inox. especificação: pegador de massa em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de comprimento.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
38	pegador de salada em inox. especificação: pegador de salada em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
39	peneira plástica com cabo. especificação peneira plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
40	peneira inox grande. especificação: peneira grande com cabo aro e tela em aço inox, resistente, cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo).	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
41	peneira inox média. especificação: peneira com cabo, aro e tela em aço inox, resistente, cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo).	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
42	pilão em alumínio fundido grande. especificação: pilão em alumínio fundido grande, resistente e base de alumínio.	UND	0	1	0	1	13	1	2	0	1
43	prato plástico para merenda escolar. especificação: prato plástico para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml	UND	0	0	0		4000	0	0	0	0
44	prato raso de porcelana. especificação: prato raso de	UND	0	0	0		100	0	20	0	0



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO

396

	porcelana, resistente na cor cristal (incolor) medindo 26cm de diâmetro.											
45	prato raso de vidro. especificação: prato raso de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 23cm de diâmetro.	UND	10	10	6	24	200	12	50	2	12	
46	prato fundo de vidro. especificação: prato fundo de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 22cm de diâmetro.	UND	10	10	6	12	150	12	32	2	12	
47	pote plástico retangular com tampa 15lts. especificação: pote plástico retangular com tampa atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 15 lts.	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2	
48	pote plástico retangular com tampa 6lts. especificação: pote plástico retangular com tampa 6 lts resistente, atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 4 lts.	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2	
49	pote plástico com tampa para mantimentos 8 lts. especificação: pote plástico para mantimentos hermético, redondo ou quadrado com tampa branca, resistente, atóxico na cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/ largura).	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2	
50	ralador de verduras inox. especificação: ralador de verduras em aço inox, resistente com 4 faces e 4 funções com lâminas que permitam o corte preciso do alimento.	UND	0	2	0		20	2	2	0	1	
51	suporte plástico para óleo com cabo. especificação: suporte plástico para óleo com cabo na cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro.	UND	0	2	0		20	2	2	0	1	
52	taça de vidro. especificação: taça em vidro temperado para água 250ml.	UND	2	2	2	4	50	4	8	0	4	
53	travessa assadeira de vidro retangular grande. especificação: travessa assadeira retangular grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura).	UND	0	2	0		20	2	2	0	1	
54	travessa de vidro funda redonda. especificação: travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura).	UND	0	2	0		20	2	2	0	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UNIDADE ADMINISTRATIVA LOCAL

397

55	tábua para corte média branca. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2
56	tábua para corte média verde. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2
57	tábua para corte média amarela. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	2	2	0	2	20	2	8	0	2
58	mangueira com manômetro para botijão. especificação: kit instalação gás de cozinha com 2 metros de mangueira manômetro de botijão gip. kit contém: 1 UNDe mangueira flexível rosca 1/2, tamanho 2 metros, confeccionada em material borracha nitríca com cobertura trançada metálica.	KIT	2	2	0	2	20	2	8	0	2
59	funil plástico médio. especificação: funil médio de plástico universal nº 4 prático e resistente, com dimensões aproximadas de 12cm.	UND	2	2	2	4	50	4	8	0	4
60	xicara para chá com pires. especificação: xicara para chá com pires de porcelana na cor branca. capacidade: 180 ml.	UND	2	2	2	4	50	4	8	0	4
61	xicara para café de vidro. especificação: xicara para café em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 80 ml com pires.	UND	2	2	2	4	50	4	8	0	4

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GAB	CULT	PROC	EDUC SEC	EDUC FUNDEB	SOC SEC	SOC FUNDO	FIN	INFRA
1	assadeira retangular baixa em alumínio nº 3.	UND	0	0	0		32	0	2	0	0
2	assadeira retangular alta em alumínio nº 5.	UND	0	0	0		32	0	2	0	0
3	assadeira retangular em alumínio com aba e grelha nº 4.	UND	0	0	0		32	0	2	0	0
4	assadeira redonda em alumínio com fundo removível nº 24.	UND	0	0	0		32	0	2	0	0
5	bandeja oval inox tamanho 26 cm de comprimento x 35 cm de largura.	UND	0	0	0		32	0	2	0	0
6	bandeja retangular em polipropileno na cor branco tamanho 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura).	UND	0	0	0		32	0	2	0	0
7	bandeja redonda alumínio nº 45.	UND	0	0	0		32	0	2	0	0
8	bule em alumínio capacidade 3	UND	0	0	0		32	0	2	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

398

Item	litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
9	caçarola reta de alumínio capacidade 7 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
10	caçarola reta de alumínio capacidade 15 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
11	caçarola reta de alumínio capacidade 24 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
12	caçarola de alumínio antiaderente nº 24.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
13	caçarola de alumínio antiaderente nº 20.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
14	caldeirão reto de alumínio capacidade 15 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
15	caldeirão reto de alumínio capacidade 45 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
16	caldeirão reto de alumínio capacidade 92 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
17	cuscuzeira de alumínio nº 16.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
18	conjunto de panelas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 14, 16, 18, 20 e 22.	CJ	0	0	0	32	0	2	0	0
19	conjunto de caçarolas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	0	0	0	32	0	2	0	0
20	conjunto de assadeiras oval em alumínio com 3 peças.	CJ	0	0	0	32	0	2	0	0
21	escorredor de arroz em inox tamanho 26cm de diâmetro x 9cm de altura.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
22	espremedor de limão em alumínio fundido base com diâmetro de 7cm.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
23	escorredor de macarrão grande nº 30 com alça e base de alumínio.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
24	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 24.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
25	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 20.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
26	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 18.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
27	leiteira de alumínio bojuda nº 16.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
28	leiteira de alumínio reta baixa nº 14.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
29	panela de alumínio nº 30 tipo caçarola reta com tampa.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
30	panela de alumínio nº 24 tipo caldeirão reto com tampa.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
31	panela de alumínio bojudo nº 20 com tampa.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
32	panela papeiro nº 18 tipo papeiro com cabo em baquelite antitêrmico.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
33	panela de pressão capacidade 7 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
34	panela de pressão capacidade 10 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
35	panela de pressão capacidade 15 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0
36	passador macarrão de alumínio capacidade 22 litros.	UND	0	0	0	32	0	2	0	0

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RURAL	ESP	ADM	GOV	CONT	REC	ECON	SEG	COM
------	-----------	-----	-------	-----	-----	-----	------	-----	------	-----	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS

399

								HID			
1	abridor de lata e garrafa. especificação: abridor de lata e garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento.	UND	1	1	1	0	0	1	1	2	1
2	pedra de amolar e afiar. especificação: amolador e afiador de faca, material em pedra dupla face.	UND	0	1	1	0	0	1	1	1	1
3	amassador de batata em inox grande. especificação: amassador em inox grande, resistente e base de inox.	UND	0	0	0	0	0	0	0	1	0
4	caixa plástica grande com tampa. especificação: caixa plástica grande com tampa capacidade para 28 lts, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura).	UND	3	3	3	3	3	3	3	3	3
5	caixa plástica térmica 40 lts. especificação: caixa plástica térmica para água revestida em plástico resistente, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada capacidade de 40 lts. produto com isolamento térmico em pu de alta resistência e durabilidade. alça ergonômica, resistência e versátil. dimensões aproximadas: altura: 40 cm x profundidade: 50 cm e peso aproximado: 2,5kg. dimensões do produto: 50 x 37 x 40.	UND	1	2	0	2	0	2	0	2	0
6	caixa plástica organizadora 50lts. especificação: caixa plástica organizadora para guardar legumes com tampa e aba. material: plástico capacidade: 50 lts medida total: 91 x 56,5 x 50 cm medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm.	UND	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	caneca plástica. especificação: caneca plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml.	UND	70	100	20	20	20	70	20	80	20
8	coador para café nº 20. especificação: coador de tecido para café, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado) com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	2	2	2	2	2	2	2	2	2
9	colher plástica para merenda escolar. especificação: colher plástica para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e isento de bisfenol a.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	colher de chá em aço inox. especificação: colher de chá em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	10	10	10	10	6	10	6	10	6
11	colher de mesa em aço inox. especificação: colher de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	10	10	10	10	6	10	6	10	6
12	colher em inox grande. especificação: colher em inox grande resistente. cabo	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UNIDADE PARA VOTOS

400

	medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro).											
13	colher de alumínio grande. especificação: colher de alumínio grande com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura.	UND	10	10	10	10	6	10	6	10	6	
14	colher de alumínio média. especificação: colher de alumínio média com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro.	UND	3	3	3	3	2	3	2	3	2	
15	concha cabo de madeira. especificação: concha em alumínio hotel, resistente com cabo de madeira adequadamente fixado a base.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
16	concha de alumínio grande. especificação: concha de alumínio hotel, resistente com cabo de alumínio adequadamente fixado a base. medindo 12,5 cm de diâmetro.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
17	concha em alumínio fundido grande. especificação: concha em alumínio fundido grande nº 12 resistente.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
18	copo plástico para merenda escolar. especificação: copo plástico para merenda escolar produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19	copo de vidro. especificação: copo de vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 280 ml.	UND	10	10	10	10	6	10	6	10	6	
20	copo longo de vidro transparente. especificação: copo de vidro temperado, longo transparente, resistente, estilo taça capacidade 300 ml.	UND	10	10	10	10	6	10	6	10	6	
21	Conjunto de depósito para mantimento. especificação: CJunto de depósito para mantimentos plástico polipropileno corpo transparente com 5 peças embalagem com 5 UNdades.	CJ	1	1	1	0	0	1	1	2	1	
22	Conjunto de sobremesa em inox. especificação: CJunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas com aproximadamente 09 cm e 12 colheres. embalagem com 12 UNdades.	CJ	2	2	2	2	2	2	2	4	2	
23	faca média nº 8. especificação: faca média nº 8 com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, lâmina lisa em aço inox especial.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
24	faca para legumes nº 3. especificação: faca para legumes com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
25	faca para pão nº 8. especificação: faca para pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada.	UND	2	2	2	2	1	2	2	2	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	resistente, com corte preciso, medindo 20cm.											
26	faca de mesa em aço inox. especificação: faca de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento.	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	2	
27	garfo trinchante. especificação: garfo trinchante com cabo de polipropileno branco 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
28	garfo de mesa em aço inox. especificação: garfo de mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm.	UND	10	10	10	10	6	10	6	10	6	
29	garrafa térmica para café 1,8lts. especificação: garrafa térmica para café, revestida em plástico resistente.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
30	garrafa térmica de pressão para café 1lt. especificação: garrafa térmica de pressão para café com capacidade de 1 litro.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
31	garrafa térmica para água 5 lts. especificação: garrafa térmica para água, revestida em plástico resistente.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
32	garrafão térmico 9 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado, torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
33	garrafão térmico 12 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	1	1	1	0	0	1	1	6	1	
34	jarra de vidro 1,5lts. especificação: jarra em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda com alça de vidro fixa na base com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base com capacidade para 1,5 lts.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
35	jarra plástica com tampa 2lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra com medidor de litragem, resistente com capacidade 2 lts.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
36	jarra plástica com tampa 4lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente com capacidade de 4 lts.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
37	pegador de massa em inox.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

402

	especificação: pegador de massa em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de comprimento.										
38	pegador de salada em inox. especificação: pegador de salada em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1
39	peneira plástica com cabo. especificação: peneira plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1
40	peneira inox grande. especificação: peneira grande com cabo aro e tela em aço inox, resistente, cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo).	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1
41	peneira inox média. especificação: peneira com cabo, aro e tela em aço inox, resistente cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo).	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1
42	pião em alumínio fundido grande. especificação: pião em alumínio fundido grande, resistente e base de alumínio.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1
43	prato plástico para merenda escolar. especificação: prato plástico para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	prato raso de porcelana. especificação: prato raso de porcelana, resistente na cor cristal (incolor) medindo 26cm de diâmetro.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	prato raso de vidro. especificação: prato raso de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 23cm de diâmetro,	UND	12	9	3	3	3	6	6	16	6
46	prato fundo de vidro. especificação: prato fundo de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 22cm de diâmetro,	UND	12	9	3	3	3	6	6	16	6
47	pote plástico retangular com tampa 15lts. especificação: pote plástico retangular com tampa atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 15 lts.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2
48	pote plástico retangular com tampa 6lts. especificação: pote plástico retangular com tampa 6 lts resistente, atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 4 lts.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2
49	pote plástico com tampa para mantimentos 8 lts. especificação: pote plástico para mantimentos hermético, redondo ou quadrado com tampa branca, resistente, atóxico na cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	(comprimento/ largura).											
50	ralador de verduras inox. especificação: ralador de verduras em aço inox, resistente com 4 faces e 4 funções com lâminas que permitam o corte preciso do alimento.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
51	suporte plástico para óleo com cabo. especificação: suporte plástico para óleo com cabo na cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro.	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
52	taça de vidro. especificação: taça em vidro temperado para água 250ml.	UND	4	4	4	4	2	2	2	4	2	
53	travessa assadeira de vidro retangular grande. especificação: travessa assadeira retangular grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura).	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
54	travessa de vidro funda redonda. especificação: travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura).	UND	1	1	1	0	0	1	1	1	1	
55	tábua para corte média branca. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
56	tábua para corte média verde. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
57	tábua para corte média amarela. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
58	mangueira com manômetro para botijão. especificação: kit instalação gás de cozinha com 2 metros de mangueira manômetro de botijão glp. kit contém: 1 UNDade mangueira flexível rosca 1/2, tamanho 2 metros, confeccionada em material borracha nitríca com cobertura trançada metálica.	KIT	2	2	2	0	0	2	2	2	2	
59	funil plástico médio. especificação: funil médio de plástico universal nº 4 prático e resistente, com dimensões aproximadas de 12cm.	UND	4	4	4	4	2	2	2	4	2	
60	xicara para chá com pires. especificação: xicara para chá com pires de porcelana na cor branca. capacidade: 180 ml.	UND	4	4	4	4	2	2	2	4	2	
61	xicara para café de vidro. especificação: xicara para café em vidro temperado, transparente (incolor).	UND	4	4	4	4	2	2	2	4	2	



resistente, redonda com alça de vidro
fixa na base 80 ml com pires.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RURAL	ESP	ADM	GOV	CONT	REC HID	DES ECON	SEG	COM
1	assadeira retangular baixa em alumínio nº 3.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
2	assadeira retangular alta em alumínio nº 5.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
3	assadeira retangular em alumínio com aba e grelha nº 4.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
4	assadeira redonda em alumínio com fundo removível nº 24.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
5	bandeja oval inox tamanho 26 cm de comprimento x 35 cm de largura.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6	bandeja retangular em polipropileno na cor branco tamanho 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura).	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
7	bandeja redonda alumínio nº 45.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
8	bule em alumínio capacidade 3 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
9	caçarola reta de alumínio capacidade 7 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
10	caçarola reta de alumínio capacidade 15 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
11	caçarola reta de alumínio capacidade 24 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
12	caçarola de alumínio antiaderente nº 24.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
13	caçarola de alumínio antiaderente nº 20.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
14	caldeirão reto de alumínio capacidade 15 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
15	caldeirão reto de alumínio capacidade 45 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
16	caldeirão reto de alumínio capacidade 92 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
17	cuscuzeira de alumínio nº 16.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
18	conjunto de painéis antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 14, 16, 18, 20 e 22.	CJ	0	0	1	0	0	0	0	0	0
19	conjunto de caçarolas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20	conjunto de assadeiras oval em alumínio com 3 peças.	CJ	0	0	1	0	0	0	0	0	0
21	escorredor de arroz em inox tamanho 26cm de diâmetro x 9cm de altura.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
22	espremedor de limão em alumínio fundido base com diâmetro de 7cm.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
23	escorredor de macarrão grande nº 30 com alça e base de alumínio.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
24	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 24.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
25	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 20.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
26	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 18.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
27	leiteira de alumínio bojuda nº 16.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
28	leiteira de alumínio reta baixa nº 14.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
29	panela de alumínio nº 30 tipo caçarola reta com tampa.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
30	panela de alumínio nº 24 tipo caldeirão reto com tampa.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0
31	panela de alumínio bojudo nº 20 com	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0



	tampa.											
32	panela papelão nº 18 tipo papelão com cabo em baquelite anti-térmico.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
33	panela de pressão capacidade 7 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
34	panela de pressão capacidade 10 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
35	panela de pressão capacidade 15 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
36	passador macarrão de alumínio capacidade 22 litros.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral, Secretaria de Educação, Secretaria Desenvolvimento Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Governo e Relações Comunitárias, Controladoria Geral, Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Comunicação.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos aqui descritos justifica-se diante da necessidade diária da manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias, propiciando uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir os serviços oferecidos, nas repartições públicas aos munícipes, transeuntes e servidores, no desenvolvimento de suas atividades e atendimentos diários aos munícipes. Ainda visa atender as necessidades das Escolas, unidades básicas de saúde, órgãos da assistência social, demais órgãos e secretarias e seus anexos (unidades administrativas) no que se refere ao preparo da alimentação dos pacientes, profissionais, alunos, munícipes e servidores do Município. As quantidades estimadas foram calculadas de acordo com a quantidade de setores e profissionais.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade Setorial, levando em consideração o uso dos produtos. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, copa e cozinha (lotes), justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somese a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23 § 1º, da lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para o fornecimento, a execução e supervisão dos serviços. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditivção da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Raimundo Nonato de Lóiola, 445 - Centro - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.